



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021/2024-PE
CONTRATO nº 006/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA META
COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA**, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.283.347/0001-94, sediado na Travessa 28 de Abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Wederson Noiminche, residente e domiciliando neste município.

2 CONTRATADA

A empresa **META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.159.160/0001-31, com sede administrativa na Rua Belo Horizonte, 568, Lote 34 Quadra34, Cidade Nova Brasil Novo, PA, CEP 68148000, E-mail: metacomercio10@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Sr. MAGDIEL DA SILVA MIRANDA, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.603.722-**

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 021/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer pneus, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edita.

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 021/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

12 361 1005 2.030- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12 361 0252 2.035 - Manutenção do Salário Educação
12 361 0253 2.036 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/SEDUC
12 361 0253 2.037- Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica – FNDE
12 782 0002 2.042 - Manutenção do Programa Caminho da Escola – FNDE
3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	25	UND	Pneus 10.0020 Pneus novos, conformidade com as normas da INMETRO.	goodyear	R\$ 1.505,00	R\$ 37.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2	25	UND	Pneus 275/80 R 225 radial, Pneu borrachudo, 16 lonas, certificação do INMETRO.	goodyear	R\$ 1.625,00	R\$ 40.625,00
3	30	UND	Pneus 215/75 R 17.5 radial, Pneus com 12 lonas, estrutura radial, para microônibus.	goodyear	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
4	33	UND	Pneus 235/75 R 17.5 radial, Pneus lisos e mistos, certificação do INMETRO	goodyear	R\$ 1.175,00	R\$ 38.775,00
5	35	UND	Pneus 7.5016 com câmara, Pneus com câmara, primeira linha	goodyear	R\$ 866,00	R\$ 30.310,00
6	25	UND	Pneus 275/70R16, Pneus novos, primeira linha, com certificação de qualidade.	xbri	R\$ 871,00	R\$ 21.775,00
7	5	UND	Pneu 265/65R17, Pneus novos, primeira linha, com certificação de qualidade.	xbri	R\$ 1.166,00	R\$ 5.830,00

Valor total do contrato: **R\$ 213.940,00 (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2025

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 14 de janeiro de 2025.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação
Dec. 004/2025

META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.159.160/0001-31